LEI Nº 2.842/2011

"Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providencias".

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da premiação do concurso de fotografia, nas categorias profissional e amadora, que será realizado durante o XV Festival Náutico e XIII Festival Cultural de Alto Araguaia – MT, nos dias 02,03 e 04/09/2011, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER**
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
13	Cultura
392	Divisão Cultural
0065	Eventos e exposições
1078	Planejamento, realização e organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicos.

Art. 3º - O pagamento da premiação obedecerá à seguinte discriminação:

Premiação – Categoria profissional

1.º Lugar	R$ 400,00
2.º Lugar	R$ 300,00
3º Lugar	R$ 200,00

Premiação – Categoria amador

1.º Lugar	R$ 200,00
2.º Lugar	R$ 150,00
3º Lugar	R$ 100,00

Art. 4.º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para o pagamento de cada vencedor, ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal